



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na dispensa de licitação nº **065/2024** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa **DI DOMENICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.080.658/0001-61**, para a construção de 14 (quatorze) quebra-molas, sendo 04 (quatro) em cada uma das 03 (três) rótulas, 01 (um) próximo a Emei Vó Elmira Guiland e 1 (um) próximo a Escola Estadual de Ensino Fundamental Herculino Baldissarella, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Processo nº **108/2024**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 0802 15 451 0077 2037 339039 21 00 00 00 1500.

Item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de lombada do tipo quebra-molas conforme projeto em anexo (mão de obra construção).	14	R\$2.571,43	R\$36.000,00

Ronda Alta, 20 de junho de 2024.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal